



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 481/85, DE 20 DE AGOSTO DE 1.985.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE NOME DE PRAÇA
E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Reza
do da Bahia, no uso de suas atribuições;

Fuço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Euclides
dos Ratieta Gomes, o logradouro público que se situa, entre
as quadras "D" e "E" do loteamento Panorama, respeitando os
limites constantes da planta do referido loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo
Afonso, em 20 de agosto de 1.985.


Abel Barbosa

- Prefeito -